

whis

## PROJETO DE LEI Nº 8.939, DE 2017

Modifica a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências, para permitir à PETROBRAS a transferência parcial, a terceiros, de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.

**Autor:** Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

**Relator:** Deputado FERNANDO COELHO FILHO

**Emenda Modificativa**  
(do Sr. Deputados Orlando Silva)



Dê-se ao Art. 5º do substitutivo a seguinte redação:

*“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o Art. 3º-B criado na Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que entra em vigor duzentos e setenta dias após a sua publicação.”*

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.



Dep. Orlando Silva  
PDT



Deputado Orlando Silva  
Líder PCdoB



PT Dep. Wladimir Damasceno



Líder PCdoB  
743